

LEI Nº1.460/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dá denominação ao imóvel inominado da Praça, na Cidade de Tacaratu-PE., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

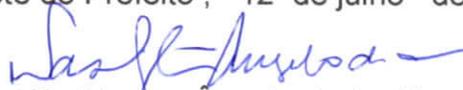
Art. 1º - O Imóvel Inominado da Praça Municipal localizado defronte a Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, no Bairro Alta da Boa Vista, na Cidade de Tacaratu-PE., passa a ser denominada de “**Praça Maria José da Silva**”.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito , 12 de julho de 2023.


Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 12.07.2023



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente